

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

COORDENADORIA DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA N.º 153/2016

A DESEMBARGADORA TÂNIA GARCIA DE FREITAS BORGES, PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 22, inc. VI, da Resolução TRE/MS n.º 170, de 18.12.97, Regimento Interno deste Tribunal, Considerando a necessidade de comunicar as datas em que não haverá expediente forense no exercício de 2016, para efeitos administrativos e jurisdicionais, Considerando a Portaria N.º 6, de 11 de janeiro de 2016, publicada no DJMS 3495, de 13 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º No exercício de 2016 não haverá expediente na Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em razão dos feriados e pontos facultativos previstos nesta Portaria:

- I. 1º a 6 de janeiro – Feriado Forense (Lei 5.010/66);
- II. 8 de fevereiro – segunda-feira – Carnaval;
- III. 9 de fevereiro – terça-feira – Carnaval;

IV. 10 de fevereiro – quarta-feira – Cinzas;
V. 23 de março – quarta-feira – Semana Santa;
VI. 24 de março – quinta-feira – Semana Santa;
VII. 25 de março – sexta-feira – Semana Santa;
VIII. 21 de abril – quinta-feira – Tiradentes;
IX. 26 de maio – quinta-feira – Corpus Christi;
X. 11 de agosto – quinta-feira – Instituição dos Cursos Jurídicos;
XI. 07 de setembro – quarta-feira – Independência do Brasil;
XII. 11 de outubro – terça-feira – Divisão do Estado
XIII. 12 de outubro – quarta-feira – Nossa Senhora Aparecida;
XIV. 28 de outubro – sexta-feira – Dia do Servidor Público;
XV. 1 de novembro – terça-feira – Dia de Todos os Santos;
XVI. 2 de novembro – quarta-feira – Finados;
XVII. 15 de novembro – terça-feira – Proclamação da República;
XVIII. 8 de dezembro – quinta-feira – Dia da Justiça;
XIX. 20 a 31 de dezembro – Feriado Forense (Lei 5.010/66).

Parágrafo único. Não haverá expediente na Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral no dia 13 de junho (segunda-feira) e 26 de agosto (sexta-feira), em razão das comemorações do Padroeiro e Aniversário da cidade, respectivamente.

Art. 2º Consideram-se pontos facultativos os dias 22 de abril (sexta-feira), 27 de maio (sexta-feira), 10 de outubro (segunda-feira) e 14 de novembro (segunda-feira).

Art. 3º Os prazos que vencerem nas datas acima mencionadas ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 27 de janeiro de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Campo Grande, MS, em 14 de abril de 2016.

Desª TÂNIA GARCIA DE FREITAS BORGES
Presidente em substituição

[Redacted signature line]

[Redacted text line]

[Redacted text line]

[Redacted text line]

[Redacted text line]

[Redacted text line]

[Redacted text line]

[Redacted text block]

[Redacted text line]